

PUBLICADO

Lauro de Freitas 3/10/22



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
Jonivaldo Pereira Bispo Filho  
Correspondente Executivo

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2022

O presente termo, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº 169/2022** Contratação De Empresa Especializada Para Execução Das Obras De Reforma Do Campo No Bairro De Portão - Contrato De Repasse Nº 373.106-48/2011. No Município De Lauro De Freitas/Ba. Conforme Termo De Referência E Planilhas Em Cd Anexo Neste Edital. Requisitado Pela Secretaria Municipal De Infraestrutura.

**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços – Nº 001/2022  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05970/2024  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1100.1855.339039.15000000/17000000

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n. Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr<sup>a</sup>. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

**CONTRATADA: PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob o Nº 05.952.091/0001-89, sediada na Rua Coronel José Rodolfo Pereira de Souza, 842, Valéria, Salvador/Ba, CEP 41.301-335, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:** Aditivo de prazo por mais 06 (seis) meses, com termo inicial em 23/04/2024 e termo final em 23/10/2024, com base no art. 57, §1º, inc. II da Lei Federal 8.666/93, com a utilização do saldo remanescente, mantendo as demais condições e preços contratados, conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 23 de abril de 2024.

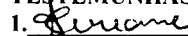
  
MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE  
Sr<sup>a</sup>. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

  
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA  
Sr. Manoel Carlos dos Santos – Secretário


  
PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – CONTRATADA

PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO  
DE MÁQUINAS LTDA  
Marfa Gorete de A. Oliveira  
Diretora

TESTEMUNHAS:

1.  055.744.275-32

2.  822 366 90568

  
RAPHAEL DE S. GUIMARÃES  
Presidente do Município  
Lauro de Freitas/BA